



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Élisa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matriculada: 21.000.471
Recebido
29/03/2023

Ofício nº 58/2023

Três Coroas, 28 de março de 2023.

Ilmo. Sr.
Egon Land
Presidente da Câmara de Vereadores
Município de Três Coroas-RS

Ilmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas

Nos termos do pedido de informação nº 08/2023, encaminhado pela Câmara Municipal de Vereadores, formulado pelo Vereador Edegar Ferreira Canabarro, apresenta-se, a seguir, as considerações pertinentes ao tema:

01) Após a triagem, os objetos recicláveis são separados por tipo de material, pois possuem valores diferentes de comercialização. Em seguida, são comercializados pela empresa contratada.

02) O referido contrato foi iniciado em 19/01/2023, não acumulando material necessário para venda no mês de janeiro. A seguir, os valores das vendas dos materiais acumulados ao final de janeiro e todo fevereiro:

Venda para Eloi Martini ME	R\$ 1.350,00	27/02/2023
Venda para Trespel Reciclagem	R\$ 5.961,00	01/03/2023

03) A empresa fica com 50% do que for vendido e o município com os 50% restantes. Os resíduos recicláveis deverão ser pesados antes de sua comercialização, sendo que os valores recebidos, 50 % (cinquenta por cento), deverão ser descontados do valor do custo dos serviços de triagem. Estes valores serão aplicados pelo Município para melhorias no local de trabalho dos recicladores, bem como eventuais manutenções na esteira do pavilhão de reciclagem pertencente ao Município. Os 50% (cinquenta por cento) restantes deverão ser empregados pela contratada em benefícios aos funcionários e demais custos da venda dos resíduos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS


04) A empresa contratada busca compradores para comercializar os materiais separados. Após a venda, apresenta as notas fiscais ou recibos de venda para comprovação da venda e apuração dos valores e quantidades comercializadas.

05) A empresa contratada vai acumulando o material separado até completar uma "carga" para ser vendida, normalmente uma por mês. O fiscal do município acompanha esse acúmulo e monitora a separação dos materiais.

06) O transporte fica por conta da empresa contratada ou a empresa que compra o material vem diretamente no depósito buscar.

Despedimo-nos desejando votos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal